



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 051/2023

Processo n.º: 120 – PLEX 053/2023

Assunto: Estrutura Administrativa

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 053/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

A Mensagem Justificativa destaca que a reforma administrativa tem por objetivo aperfeiçoar os processos internos em busca da satisfação do interesse público. Esclarece que a readequação da estrutura da Administração Municipal se faz necessária a fim de criar as condições para efetivar o atendimento aos municípios com qualidade, racionalidade e transparência.

O Prefeito Municipal, através do Ofício nº 60/2023-GP-AAL, enviou Mensagem Retificativa para adequação da técnica legislativa, com vistas a atender apontamentos feitos pelo parecer jurídico da Casa.

A CGP apresentou emenda de redação a fim de sanar incorreção de técnica legislativa, renumerando os incisos do artigo 8º, bem como do artigo 16, ambos a partir do inciso IV.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 09 de maio de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Valdeci Alves de Castro
Republicanos